SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2982 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA OS REPRESENTANTES DO NÍVEL CENTRAL DA SES NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-080002/001316/2023 e;
CONSIDERANDO:

- as Deliberações da Comissão Intergestora Bipartite do RJ nº 648 e 649, de 05/05/2009, que orientam e constituem os Colegiados de Gestão Regional (CGR);

- a resolução anterior da Secretaria de Estado de Saúde, que designou os membros a serem substituídos: Resolução SES nº 2355 de 19 de julho de 2021.

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece a denominação dos Colegiados de Gestão Regional como Comissões Intergestores Regionais (CIR).
RESOLVE:
Art. 1º - Altera os representantes do nível central da SES na CIR da região Norte, conforme planilha abaixo:

REGIÃO/CIR	REPRESENTANTE NÍVEL CENTRAL DA SES ANTERIOR	SUBSTITUIR POR
NORTE	Carina Pacheco Teixeira - Titular da CIR Norte	Ana Carolina Tavares Vieira - Titular da CIR Norte
NORTE	Adriana Maiarotti Justo - Suplente da CIR Norte	Sara Ferreira de Almeida Gonçalves - Suplente da CIR Norte

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023, ficando, ainda, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2470204

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023

APOSENTA a servidora **ANA ROSA DE SOUZA CAVALCANTE,** Farmacêutico, classe "A-XI" matrícula nº 851.961-3 ID nº 3009443-7 nos termos do artigo 4° § 2° inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo nº SEI-080001/018113/2020.

Id: 2470186

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/04/2023

APOSENTA, com eficácia de 13/11/2022, **JOSÉ NUSS FERREIRA,** Médico, classe "A-XII", matrícula nº 164.624-9 ID nº 3163681-0 nos termos do artigo 4 § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021. Processo nº SEI-080001/027716/2022.

Id: 2470187

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 25/03/2021
PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/03/2021

PROCESSO SEI-080001/019399/2020 - FRANCISCA DE SOUZA BALBINO

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A"

D.O. DE 25/03/2021
PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/03/2021

PROCESSO SEI-080001/012843/2020 - KATIA MOEMA FREITAS LOBÃO

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A"

Id: 2470188

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023

ATO DE 30/04/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 04/05/2021 - Tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/022132/2020, e conforme instrução no processo 104325-9/22 do Tribunal de Contas do Estado - RJ, fica retificada nome da Servidora SUZANA MARIA SOARES DE BARROS, Matricula 193.949-5, ID 3166885-2, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/04/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/05/2021 - **SUZANA MARIA BARROS**, Médico classe "A", matrícula. nº 193.949-5, ID nº 3166885-2, Classe "A" Retificando-se o nome no despacho que fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, com base no art. 3° Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da 04/05/2021, Vencimentos-base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R$ 1.665,62; Triênio 60% (Lei 1608/1990) R$ 999,37; Total R$ 2.664,99. Processo nº SEI-080001/022132/2020.

Id: 2470185

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/018113/2020 - ANA ROSA DE SOUZA CAVALCANTE**,** Farmacêutico, classe "A-XI" matrícula nº 851.961-3, ID. 3009443-7, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R$ 3.960,45, Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R$ 2.178,25; no total de R$ 6.138,70 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 2° inciso I da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2470189

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/027716/2022 - JOSÉ NUSS FERREIRA, Médico, classe "A-XII" matrícula nº 164.624-9, ID. 3163681-0, **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R$ 4.068,42, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R$ 2.441,05; no total de R$ 6.509,47; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir de 13/11/2022.

Id: 2470190

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/004245/2020 - **HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 033/23, para aquisição do insumo fórmula enteral líquida hipercalórica especialmente desenhada para pacientes em diálise (NOVASOURCE RENAL®) (item 01), em favor da empresa NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, perfazendo o valor total de R$ 88.826,40 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2470191

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3652 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007276/2023, e
CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Lillo do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Infantis Ltda.
Endereço:	Avenida Brasil, nº 50701, parte - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	08.895.390/0001-17
Proc. nº:	E-08/101118/2007
Motivo:	A empresa encerrou suas atividades.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2470201

PORTARIA SUVISA Nº 3653 DE 05 DE ABRIL DE 2023

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007403/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de Cancelamento de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria Nº 3239 de 17 de dezembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 236 de 22 de dezembro de 2020.

Empresa:	Hospital Luiz Palmier
Endereço:	Praça Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0020-65
Proc. nº:	E-08/100.855/1976
Atividade:	Núcleo de Hemoterapia
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.218/2020 de 18/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2470202

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1450 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo SEI-080007/000073/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 5118289-0 Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID.: 3123772-0, Ana Paula de Almeida Queiroz e da servidora: ID.: 4362693-9, Luciana Peixoto de Souza Pinto, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX

Id: 2470224

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR
DE 04/04/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1449/2023 - NOMEIA MOISES DO NASCIMENTO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Chefe de Execução Orçamentária, símbolo CH, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/005074/2023.

Id: 2469665

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 085/2023, valor total de R$ 11.124.439,74 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor da ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49355771, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 086/2023, valor total de R$ 10.836.149,52 (dez milhões, oitocentos e trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49511237, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 087/2023, valor total de R$ 12.995.524,32 (doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor do CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49584320, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001975/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 088/2023, valor total de R$ 11.953.547,16 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor do BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-assistenciais necessários para auxiliar o quadro de pessoal permanente na execução de suas tarefas rotineiras, conforme condições, quantidades e exigências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 49104823 e da proposta SEI nº 49355512, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2470077

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6154 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CISE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº SEI-030029/003893/2023 e,

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Abril de 2023 às 02:30:36 -0300.